



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

00148

LEI Nº 1.811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando dele receber 180 (cento e oitenta) toneladas de cimento asfáltico ou asfalto diluído de petróleo para aplicação em obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Municipal da COPA (CRZ 359), da antiga Estrada para Passa Quatro (CRZ 060) e Estrada Cruzeiro-Pinheiros (CRZ 020), com 3.000 metros, 3.500 metros e 3.500 metros de extensão, respectivamente, perfazendo o total de 10.000 metros, nos termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes da liberação dos trechos necessários aos serviços, com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego nos locais, com a promoção das desapropriações, amigáveis ou judiciais de áreas porventura necessárias, com a remoção de linhas de transmissão aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação dos trechos.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00149

PROCURADORIA JURÍDICA

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de novembro de 1985

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 22 de novembro de 1985.

SILMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria